



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

DECRETO Nº 072/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
PROCESSO DE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha-SC, no uso de suas atribuições legais:

Respeitando o princípio da autotutela administrativa que é faculdade da Administração de rever seus atos; anulando-os quando ilegais e revogando-os quando inoportunos e inconvenientes ao interesse público.

Este princípio encontra-se estampado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

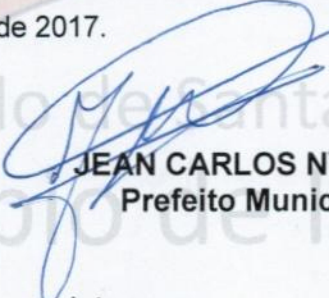
DECRETA:

Artigo 1º. Fica pelo presente Decreto anulado todos os atos do teste processo seletivo simplificado n.º 02/2017 – que visava a possível contratação de Assistente Social do NASF e Agente de Combate a Endemias, tendo em vista retificações e outros problemas encontrados no edital.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 30 de junho de 2017.


JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra;